República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã

Quissamã, 11 de Abril de 2023.

Ofício – CMQ - nº 093/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal de Quissamã,

A Câmara Municipal de Quissamã, por meio deste ofício, solicita a Vossa Excelência o envio da Certidão da Receita Efetivamente Arrecadada, conforme o art. 23 da Lei Orgânica do Município de Quissamã e o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que a Prefeitura Municipal é obrigada a fornecer a certidão solicitada até o décimo dia do mês subsequente à arrecadação do mês anterior, requeremos que o documento seja disponibilizado à Câmara Municipal dentro do prazo legal estipulado.

A Certidão da Receita Efetivamente Arrecadada é de grande importância para a fiscalização e controle das receitas e despesas do Município, uma vez que permite verificar a veracidade das informações prestadas pela Administração Municipal, bem como o cumprimento das obrigações fiscais previstas em Lei.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Fábio Castro da Costa

Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497
Alto Alegre – Quissamã – RJ - CEP.: 28735-000
Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224